

ticamente em nomeações definitivas na categoria de assistente administrativo da carreira administrativa do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 17/92, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 414/98, de 20 de Julho, Maria de Fátima Corceiro de Oliveira Vigário e José Secuná Embalo.

Os agora nomeados, que detêm a qualidade de agente, cessam automaticamente o contrato administrativo de provimento aquando da tomada de posse.

São nomeados ainda, em comissão de serviço, por um ano, findo o qual se converterá automaticamente em nomeação definitiva, na categoria de assistente administrativo, Suzana Guilherme Lourenço Martins Alves, Maria do Céu da Silva Costa, Henriqueta Alves Amabelino dos Santos Marques, Teresa Simone da Silva Gomes dos Santos, Isabel Lopes Palma Latas e Ana Margarida Piteira Rosado.

(Não carece de fiscalização prévia.)

16 de Novembro de 2006. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 681/2006

Pelo despacho do Ministro da Saúde n.º 18 459/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2006, foram definidas as características da Rede de Serviços de Urgência, bem como os níveis de resposta que a integram.

Tendo presente que:

a) Os pontos de referenciação que integram a Rede de Serviços de Urgência previstos no n.º 3 do mencionado despacho não se encontram ainda definidos, uma vez que decorre o período de discussão pública do processo de requalificação da rede de urgência geral, apresentado pela comissão técnica de apoio;

b) Os planos de requalificação previstos no n.º 4 daquele despacho devem aguardar a fixação dos pontos de rede referidos na alínea anterior;

cumpre alterar o n.º 7 do referido despacho, que passará a ter a seguinte redacção:

«7 — No ano de 2007, os planos de requalificação, bem como os modelos de articulação específicos previstos no n.º 4 do presente despacho, reconhecidos como necessários à qualificação e ajustamento da Rede de Serviços de Urgência, deverão ser objecto de proposta a apresentar ao Ministro da Saúde, pela ARS respectiva, até 31 de Março.»

25 de Outubro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 12 782/2006

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio para provimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Junho de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, proferido por competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão a estágio para provimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar mencionado no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Remuneração e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 290, da carreira de técnico de informática, no valor de € 933,57 e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os indivíduos, desde que vinculados à função pública e habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível II em áreas de informática, conforme estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos específicos (carácter eliminatório);

b) Avaliação curricular (carácter eliminatório);

c) Entrevista profissional de selecção (carácter complementar).

7.1 — Prova de conhecimentos específicos:

7.1.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e versará sobre as seguintes matérias constantes do anexo ao despacho conjunto n.º 649/2003, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Julho de 2003:

a) Conceitos de *hardware* de computadores pessoais;

b) Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto, etc.);

c) Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;

d) Conceitos sobre bases de dados;

e) Administração de redes locais.

7.1.2 — Bibliografia e legislação necessárias à realização da prova de conhecimentos específicos:

Pedro Fernandes Anunciação, *O Urbanismo dos Sistemas de Informação*, Ed. CETOP, 1997;

José Gouveia e Alberto Magalhães, *Redes de Computadores — Locais e Wireless — Curso Completo*, ECA;

Paulo Loureiro, *TCP-IP em Redes Microsoft para Profissionais*, 5.ª ed., FCA;

Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, *Engenharia de Redes Informáticas*, FCA;

Jorge Ferreira, *Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação*, INA, ANS;

Raul Verde, *Gestão de Projectos Informáticos*, DINALIVRO;

Jorge Neves, *Domine a 110 % Windows XP*, 3.ª ed. actualizada para Service Pack 2, FCA;

Sérgio Sousa e Maria José Sousa, *Microsoft Office 2003 para Todos Nós*, FCA;

José Gouveia e Alberto Magalhães, *Hardware para PC's e Periféricos — Curso Completo*;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/90, de 28 de Fevereiro — SEGNA 4 — normas para a segurança nacional, salvaguarda e defesa das matérias classificadas, segurança informática;

Artigo 35.º da Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro — protecção de dados pessoais;

Lei n.º 100/91, de 17 de Agosto — criminalidade informática;

Decreto-lei n.º 290/99, de 2 de Agosto — documentos e actos jurídicos electrónicos.

7.1.3 — A sua classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que venham a obter valoração inferior a 9,5 valores.